



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) COM URGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 na DIMEOD

1. DO OBJETO

1.1 - Fornecimento com URGÊNCIA de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), conforme especificado na Tabela I.

Tabela I - Especificação do material a ser adquirido

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	MÁSCARA CIRÚRGICA tripla camada com filtro, descartável, fabricada em tecido não tecido, 100% propileno, atóxica, não estéril, três pregas horizontais, clipe nasal maleável que permita ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, soldada por ultrassom, branca, gramatura média entre 25gh/m ² e 60g/m ² , com eficiência de filtração de partículas maior ou igual a 98% e eficiência de filtração bacteriana maior ou igual a 95%. Deve possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante resistente à penetração de fluidos e atender as especificações da NBR 15.052. CATMAT 435202.	Peça	2.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE SAÚDE

02	<p>MÁSCARA HOSPITALAR N95/PFF2 confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com válvula de exalação e com quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno, camada do meio de fibras sintética estrutural, camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático e camada interna de fibra sintética de contato facial, tiras de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal, penetração máxima através do filtro 6%, resistência máxima a inalação 240Pa e resistência máxima a exalação de 300Pa e eficiência de filtração bacteriológica de 99%, certificação no INMETRO e registro na ANVISA.</p> <p>CATMAT 313379.</p>	Peça	500
03	<p>MÁSCARA HOSPITALAR N95/PFF2 SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno, camada do meio de fibras sintética estrutural, camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático e camada interna de fibra sintética de contato facial, tiras de elástico para</p>	Peça	100



	<p>sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal, penetração máxima através do filtro 6%, resistência máxima a inalação 240Pa e resistência máxima a exalação de 300Pa e eficiência de filtração bacteriológica de 99%, certificação no INMETRO e registro na ANVISA.</p> <p>CATMAT 313379.</p>		
04	<p>MÁSCARA PROTETORA FACIAL TIPO FACE SHIELD PLUS, confeccionada em material resistente (polipropileno ou acrílico higienizável e transparente), com isolamento superior anatômico, anti-embaçamento, reutilizável, leve, comprimento lateral alongado, elástico de fixação, medindo aproximadamente 32 X 22,5CM.</p> <p>CATMAT 63398.</p>	Peça	100
05	<p>AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL MANGA LONGA, confeccionado em tecido 100% polipropileno, SMS de 4ª geração, não estéril, atóxico, punhos com elástico, gramatura entre 40 e 60g/m², com tiras no pescoço e na cintura, altura mínima de 1,5cm do decote até a barra inferior, cor branca ou azul, registro na ANVISA em pacotes com 10 unidades.</p> <p>Marca de referência: Protclean.</p>	Peça	150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE SAÚDE

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código A501083200010F45D3

	CATMAT 335478.		
06	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL MANGA LONGA confeccionado em tecido 100% polipropileno, SMS de 4ª geração, não estéril, atóxico, punho com elástico gramatura entre 40 e 60g/m ² , com tiras no pescoço e na cintura, altura mínima de 1,5cm do decote até a barra inferior, cor branca ou azul, registro na ANVISA. CATMAT 335478.	Peça	150
07	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL para uso médico hospitalar, sintético, 100% polietileno, atóxico, gramatura entre 40 e 60g/m ² , punhos em malha ribana, 100% algodão, 260g/m ² , sanfona 1 x1, embalados em saco plástico opaco para proteção, contendo 1 unidade, revestido com camada laminada de 100% polietileno respirável, hidrorrepelente, antibacteriano, não alergênico, com fechamento com zíper frontal, mangas compridas, e tornozelos ajustados com elástico costurado nas bordas, capuz sendo a abertura ajustada por elástico e costas da cintura franzida por elástico, cor branca. CATMAT 397779.	Peça	200
08	TOUCA DESCARTÁVEL (tipo		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE SAÚDE

	<p>turbante) confeccionada em tecido não tecido TNT, sintética, 100% polipropileno, não estéril, atóxica, gramatura 30gm², na cor branca, azul ou verde, estilo circular (50 cm de diâmetro), tamanho único, com acabamento em overloque e elástico, 25cm altura e 24 cm largura da abertura do elástico. Pacote com 100 unidades.</p> <p>CATMAT 428616.</p>	Pacote	40
09	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO, armação em pvc ou polipropileno transparente e flexível, tipo de proteção total com perfurações com válvulas, modelo de sobrepôr a óculos de grau, elástico ajustável, lente ampla em duropolicarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, incolor, lavável, reutilizável, tamanho padrão.</p> <p>CATMAT 373528.</p>	Peça	80
10	<p>SAPATILHA HOSPITALAR, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico reforçado soldado em toda a circunferência, antiderrapante, costura reforçada, cor clara, gramatura mínima 30 g,m2, tamanho único, descartável. Pacote com 100 unidades.</p> <p>Marca/modelo de referência: ProtDesc/ProPé ProtVest.</p> <p>CATMAT 436856.</p>	Pacote	30
11	<p>DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO HIPERCONCENTRADO,</p>	Peça	05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE SAÚDE

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código A501083200010F45D3

	<p>composição, tensoativos, aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componentes ativos: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aroma neutro, características adicionais concentrado, hipoalergênicos, embalagem descartável para lavagem de instrumentaental e limpeza de superfícies contaminadas.</p> <p>Marca de Referência: Ultra Guard DN200 (composição: ácido alquil benzeno sulfônico linear, álcool laurílico etoxilado, 5-cloro 2 metil isotiazolin 3 ona (CMIT) e 2-metil - 4- isotiazolin-3-ona (MIT). Frasco com 5 litros.</p> <p>CATMAT: 303276.</p>		
12	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS, composição a base de amilase, protease, lipase e carboidrase, para remoção de matéria orgânica e limpeza de instrumentaental médico/odontológico. Frasco com 5 litros.</p> <p>CATMAT 328078.</p>	Peça	5
13	<p>CAPA DA SERINGA TRÍPLICE - Produto utilizado para proteger as pontas das seringas tríplexes, fabricado em polietileno de baixa densidade (plástico) e não reutilizável. Descartável. Uso em consultórios dentários. Caixa com 100 unidades,</p>	Caixa	20



universal.. **CATMAT 438698**

- 1.2 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, as embalagens, aos impostos, ao transporte e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 1.3 A proposta deverá especificar: marca, laboratório fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado(s).
- 1.4 Os produtos deverão ser acondicionadas em embalagens individuais e lacradas, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, data de fabricação, validade, lote e outras especificações de acordo com as suas características.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.2 Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Sociedade Brasileira de Infectologia (SBIN) sobre o uso de EPIs no contexto da Pandemia de COVID-19, visando a proteção dos profissionais de saúde e profissionais que prestam atendimento ao público;
- 2.3 Considerando a necessidade de implementação de precauções padrão na prevenção da transmissão do COVID-19;
- 2.4 Considerando que os profissionais de saúde constituem uma população de alto risco de contágio se a implementação das precauções não forem adequadamente realizadas;
- 2.5 Considerando que nas orientações de precaução para gotículas é preconizada a higienização das mãos e uso de máscara cirúrgica;
- 2.6 Considerando que na precaução para aerossol é preconizado a substituição da máscara cirúrgica por máscara PFF2 (N95);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE SAÚDE

- 2.7 Considerando que nas orientações de precaução de contato é preconizado o uso de avental e luvas descartáveis ou o uso de álcool em gel 70%;
- 2.8 Considerando que na soma das precauções de contato e para gotículas é necessário o uso de óculos ou proteção facial;
- 2.9 Considerando a necessidade do uso adequado de EPIs para manutenção do atendimento aos usuários do TST ou de pessoas sintomáticas respiratórias e a possibilidade de transmissibilidade, solicitamos a aquisição dos equipamentos listados na Tabela I do presente Termo de Referência.

3. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 3.2 - O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 3.3 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 03 (três) anos, na data de entrega na Secretaria de Saúde do TST.
- 3.4 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no Art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional e sem efeito.
- 3.5 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos – SGCON, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Térreo, Sala T18, Brasília-DF, CEP 70.070-600, fones (061) 3043.4165, (061) 3043.7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
- 3.6 Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



5.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

5.2 - Responder por danos causados ao CONTRATANTE, relacionados ao cumprimento do objeto.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

5.4 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

5.5 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos produtos, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE SAÚDE

6.2 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

7.2 – A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8 – CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

8.1.1 – **provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

8.1.2 – **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis;

8.2 – Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do produto (s), identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

8.3 – Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação dos produtos, utilizando uma unidade do produto discriminado no empenho, escolhido aleatoriamente.

8.4 – Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação do produto, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em



caso de não comparecimento desse representante, os teste serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.

8.5 – Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.

8.5.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado;

8.5.2 – A CONTRATADA deverá retirar o recusado no momento da entrega do produto correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;

8.5.3 – A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

8.6 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE SAÚDE

9.1.1 – As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, Brasília-DF.

9.1.2 – A nota fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a CONTRATADA a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

9.2 A CONTRATADA deverá entregar todo o produto solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

9.3 Em caso de entrega parcial, não ocorrendo à entrega do produto restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas neste Termo de Referência.

10. SANÇÕES

10.1 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa:

10.1.3 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE SAÚDE

10.2 – O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

10.2.1 – Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na legislação vigente, assim como a inexecução total do contrato.

11. AMOSTRA

11.1 A proponente que oferecer menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado, no prazo improrrogável de até três dias úteis, a contar da convocação.

11.2 A amostra consistirá de 01 unidade dos itens máscaras, aventais, toca, macacão, sapatilha e FACE SHIELD da tabela do objeto.

11.3 O ônus da amostra é de responsabilidade da proponente.

11.4 As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas e identificadas com o número do certame ou cotação eletrônica, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da proponente e o telefone para contato.

11.5 As amostras deverão ser entregues, a expensas do proponente, na DIMEOD do TST, localizada no SAFS quadra 8, lote 1, Bloco A, térreo, sala 10.110, Brasília-DF, CEP: 70070-600, telefones: 3043 4649, email: sesaud@tst.jus.br e serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação.

11.6 A amostra entregue pela proponente vencedora permanecerá com a Fiscalização para comparação quando do recebimento do material e será



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE SAÚDE

devolvida à empresa contratada após o recebimento definitivo do objeto/término da vigência da ata de registro de preços.

11.7 A partir da data em que for homologado o processo licitatório, a amostra reprovada estará à disposição do proponente que deverá retirá-la na DIMEOD, no prazo máximo de trinta dias corridos.

11.8 A não retirada da amostra dentro dos prazos fixados será considerada abandono do material, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

11.9 A responsabilidade do TST por eventuais danos às amostras limita-se ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para sua retirada.

11.10 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.

11. DEMAIS DISPOSIÇÕES

11.1 - O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.2 - É de responsabilidade da Proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria de Saúde, por meio do telefone (0xx61) 3043.4649/ 3043.4238/3043.7502 ou e-mail: sesaud@tst.jus.br



12. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

* ANA TEREZA CONCEIÇÃO SANTOS – Código 34869 – SESAUD

* FERNANDA ANDRADE TONETO BARBOZA – Código 55644 - DIME

Nos termos do art. 72, inciso V, do Regulamento Geral da Secretaria do TST, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Brasília-DF, 19/05/2020.


ESTERLINA SANTA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SESAUD/TST

D^{ma}. Esterlina S. Araújo
CRM-DF 7535 - TST 18678
Secretária de Saúde

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código A501083200010F45D3